



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

AUTOS Nº 0060957-77.2022.8.16.0000

CHAVE DO PROCESSO: PRX8Y PEUHE CMT53 D88Z5

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – OE

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA **ASTRID MARANHÃO DE CARVALHO RUTHES**, RELATORA NOS AUTOS DE **INCIDENTE DE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE CÍVEL Nº 0060957-77.2022.8.16.0000 – OE**, EM QUE FIGURAM, COMO ARGUINTE A 4ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ E INTERESSADOS **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ E OUTROS**

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem e dele tiverem conhecimento, que por este Tribunal de Justiça tramitam os autos de **Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade Cível nº 0060957-77.2022.8.16.0000**. É o presente edital extraído para dar ampla publicidade e conhecimento da existência desta arguição de inconstitucionalidade e possibilitar, no prazo de 30 (trinta) dias, a eventual intervenção dos legitimados referidos no artigo 103 da CF sobre o tema do presente incidente, qual seja, **alegada inconstitucionalidade da Lei Estadual nº 17.169/2012, que dispõe sobre o subsídio da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná**, conforme despacho a seguir transcrito: “(...) 3. Ainda, em cumprimento à determinação constante do artigo 294, §1º, do RITJPR, expeça-se edital, a ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico e no site do Tribunal de Justiça, a fim de dar publicidade ao presente IAI e permitir eventual intervenção, no prazo de 30 (trinta) dias, dos legitimados referidos no artigo 103 da Constituição Federal. (...) Curitiba, 06 de outubro de 2022 – Des.ª **ASTRID MARANHÃO DE CARVALHO RUTHES – Relatora**”.....

-----ENCERRAMENTO-----

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois (10.10.2022).....
Eu, Bel. Fábio Augusto de Paula Souza, Chefe de Seção do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, o fiz extrair.....
Eu, Bel. Maria Aparecida Andrade Ribas, Chefe da Divisão do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, o fiz conferir.....

Des.ª ASTRID MARANHÃO DE CARVALHO RUTHES

Relatora

